



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
Estado de São Paulo

191

Lei nº 593, de 22 de novembro de 1973

OFÍCIO N.º  
OBJETO

(disposições sobre a abertura de um crédito espe-  
cial de Cr\$ 20.000,00 -vinte mil cruzeiros e=  
dá outras providências)

JOAQUIM SEVERINO MARTINS, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal votou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º-Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal, um crédito especial de Cr\$ 20.000,00 -vinte mil cruzeiros, destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

- 1200-Ensino Primário
- 1214-3140 -61-Encargos Diversos
- 62-Transporte de Alunos.....Cr\$ 20.000,00

Artigo 2º-Os recursos para a cobertura do presente crédito serão indicados pelo Sr.Prefeito Municipal, através de decreto Executivo.

Artigo 3º -Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria Municipal, para fins de registro e publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, =  
Em 22 de novembro de 1973.

registrada e publicada nesta Secretaria Municipal, na data supra.

JOAQUIM SEVERINO MARTINS  
Prefeito Municipal

Maria Ligia Scachetti  
Secretária Subst.

Elias do Carmos  
Diretor Geral